



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE VEREADOR PAULO FRANGE

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei em tela objetiva proibir a venda , por parte de bares, lanchonetes, restaurantes, bancas de revistas, padarias e camelôs, de cigarros, charutos, cachimbos e similares, a menores de 16 anos.

É fato conhecido de toda população, não só na cidade de São Paulo, mas em todo o País, quais são os males causados pelo consumo de fumo e seus derivados. Inúmeras campanhas tentam, dia após dia, mostrar a todos o que já estão fartos de saber: **o cigarro mata !!**

A indústria do tabaco está investindo em crianças e adolescentes de países em desenvolvimento ou subdesenvolvidos como futuros consumidores de cigarro para compensar a tendência de redução no consumo no Primeiro Mundo, onde a legislação antitabagista é cada vez mais rígida.

Tal afirmação é conscientizada em todo o mundo, a Diretora-geral da Organização Mundial de Saúde (OMS), a norueguesa Gro Harlem Brundtland , que já foi primeira ministra da Noruega 3 (três) vezes afirma que: “O tabaco tem de ser combatido agora porque as crianças e jovens do mundo estão sendo influenciados neste momento”. E na Assembléia Mundial de Saúde, em Genebra (Suíça) no último dia 11 de maio de 1998, Gro afirmou que : “Nós vamos Ter de explicar ao mundo por que fumar é perigoso e oferecer auxílio sobre como lidar com o problema. Os governos precisam aprovar leis semelhantes às que criamos na Europa e nos Estados Unidos”.



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE VEREADOR PAULO FRANGE

O hábito de fumar começa na juventude. A indústria do tabaco sabe disso e age de acordo. Esse é um desafio médico e cultural. O tabaco não deve ser objeto de propaganda ou ser subsidiado e, ainda menos, ser vendido a menores de idade.

O objetivo deste projeto é formar em toda a geração da idade proposta uma idéia crítica de que podem, e devem, recusar o cigarro embora seja o fumo socialmente aceitável.

Nos EUA e Canadá, houve queda de até 46% no início do hábito de fumar entre os jovens que realizaram cursos. Segundo a OMS – Organização Mundial da Saúde, existem hoje no mundo cerca de 1,1 bilhão de fumantes. Desse total, 800 milhões estão nos países em desenvolvimento, em torno de 73%. A OMS calcula que, em 2025, 85% dos fumantes estarão nos países menos desenvolvidos.

São Paulo deve, como sempre, estar a frente de novas idéias no País e trabalhar para que todos tenham uma qualidade de vida crescente, beneficiando a todos com suas iniciativas.

Este projeto prevê como punição, a todos àqueles que infringirem esta, pena de multa no primeiro caso. Ocorrendo reincidência, esta será cobrada em dobro e caso ocorra pela 3 (terceira) vez o ato, ocorrerá a cassação da licença municipal de funcionamento do estabelecimento comercial infrator.



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE VEREADOR PAULO FRANGE

Toda a arrecadação referente ao recolhimento das multas será destinada à Secretaria Municipal de Saúde para que seja aplicada em projetos de prevenção e uso do tabaco e atendimento da população carente já afetada pelo mal do fumo.

Conforme dispõem os arts. 219 parágrafo único e inciso I, e 220 caput da Constituição do Estado de São Paulo:

“Art. 219 – A saúde é direito de todos e dever do Estado.

Parágrafo único – Os Poderes Públicos Estadual e Municipal garantirão o direito à saúde mediante:

I – políticas sociais, econômicas e ambientais que visem ao bem-estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade e à redução do risco de doenças e outros agravos.

(...)

Art. 220 – As ações e serviços de saúde são de relevância pública, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle.


PAULO FRANGE
VEREADOR